

EDITAL Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - ÁREA PROFISSIONAL DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Direção Acadêmica tornam público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificado para provimento de **vaga remanescente** do Programa de Residência Multiprofissional para o ano 2022, na área profissional de **FARMÁCIA - ANÁLISES CLÍNICAS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital, e abrangerá avaliação mediante a análise de currículo (conforme anexo e Tabela 1).

1.2 - O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - COREMU-UEPG, que realizará os procedimentos referentes a realização do mesmo.

1.3 - Todas as fases do processo seletivo simplificado de que trata este Edital serão realizadas remotamente, de forma síncrona.

2. DAS VAGAS

2.1 - INSTITUIÇÃO: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa - HURCG/UEPG e/ou Hospital Universitário Materno-Infantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa - HUMAI/UEPG

2.2 - A vaga remanescente de **Farmácia - Análises Clínicas** do HURCG/UEPG e HUMAI/UEPG para o ano de 2022 está distribuída da seguinte forma:

Programa	Duração do programa	Total de vagas	Pré-requisito
Intensivismo	02 anos	01	Graduação em Farmácia

2.4 - Poderão se inscrever profissionais graduados nos cursos de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, que concluíram sua graduação até o dia do chamamento, definido neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 - PERÍODO: **24/03/2022 a 25/03/2021**.

3.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <https://hu.uepg.br/residencias/> com o preenchimento do formulário online <https://forms.gle/dBGRLdENkuh2SxZS7> e envio dos documentos comprobatórios.

3.3 - NÃO HAVERÁ VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.4.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar a **ÁREA DE CONCORRÊNCIA** e **PROGRAMA**, o nome completo, número do documento de identidade, número do CPF, nome da mãe, nome da Instituição de Ensino, Estado e ano de graduação.

3.4.2 - Solicitações incompletas, incompreensíveis ou feitas após o ato da inscrição não serão atendidas.

4. ETAPA ÚNICA - ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

4.1 - O Curriculum Vitae deve ser preenchido de acordo com as normas do processo seletivo simplificado, que deverá seguir as normas anexas a este Edital e ser enviado por meio do link de inscrição, **de 24/03/2022 a 25/03/2022**.

4.2 - Curriculum Vitae fora das normas do referido edital não será avaliado.

5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Os candidatos selecionados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das pontuações finais.

5.2 - O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://hu.uepg.br/editais/> no dia 26/03/2022.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de formado;
- b) Maior idade cronológica.

7- DOS RECURSOS

7.1 - RECURSOS: Será admitido o recurso interposto pelo candidato, uma única vez, contra o resultado do processo seletivo simplificado.

7.2 - Os recursos serão julgados pela COREMU/UEPG.

7.3 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no dia 27/03/2022, até 23:59h, em formato PDF pelo endereço eletrônico. Se houver recurso aceito e que altere a ordem de classificação, um novo edital será publicado até o dia 28/03/2022. Em não havendo recurso, havendo e não sendo aceito ou ainda não ocorrendo a alteração da ordem de classificação, prevalecerá o edital da data 26/03/2022.

7.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 7.3.

8. DA MATRÍCULA

8.1 - Pelo link no site: <https://hu.uepg.br/residencias/>, nos dias 28 e 29/03/2022 até às 23:59h.

8.2 - Após a publicação do resultado final, o candidato classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá enviar em arquivo único no formato PDF, cópias legíveis dos seguintes documentos, a serem inseridos no mesmo

formulário (<https://forms.gle/3uG9gnpTv1edTrZd7>):

- a) Cédula de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP e Carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;
- e) Foto 3 x 4, recente;
- f) Comprovante de endereço residencial;
- g) Diploma de graduação ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- h) Fotocópia do registro profissional ou comprovante (protocolo) de inscrição no respectivo Órgão de Classe Profissionais (COREN, CRF, CRO, CRP, CRESS), conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- i) Comprovantes de estar em dia com o Serviço Militar (homens);
- j) N° Cartão Nacional SUS (CNS);
- k) Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.

8.3 - O candidato aprovado no processo seletivo que não preencher todos os dados ou não apresentar todos os documentos para a matrícula será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

8.4 - No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a COREMU procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

8.5 - As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem publicada em <https://hu.uepg.br/editais/>.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - O programa oferecido pela Residência Multiprofissional será em regime de horário integral, e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, o valor das bolsas é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

9.2 - O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

9.3 - O residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes da Instituição, além do Regimento próprio da Comissão de Residência Multiprofissional.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A admissão dos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

10.2- Todos os editais e/ou comunicados serão publicados no site <https://hu.uepg.br/editais/>.

10.3- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

10.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e Direção Acadêmica do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os candidatos poderão obter maiores informações na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa pelo email: hu.dac@uepg.br.



Ponta Grossa, 24 de março de 2022

Dra Jacy Aurélia Vieira de Sousa
Coordenadora da COREMU
Hospital Universitário - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dra. Fabiana Bucholdz Teixeira Alves
Diretora Acadêmica
Hospital Universitário - Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXOS

ATENÇÃO:

- Somente serão consideradas as **QUALIFICAÇÕES COMPROVADAS** mediante cópia dos documentos comprobatórios e enviados no link: <https://hu.uepg.br/residencias/> no período de **14/03/2022 à 16/03/2022**.
- A produção científica avaliada deverá estar dentro do período dos últimos 05 (cinco) anos.

MODELO CURRICULUM VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Número do documento de identidade:

Número do CPF:

Nome da mãe:

Nome da Instituição de Ensino/ Estado:

Ano de conclusão:

2. ESCOLARIDADE:

Curso (graduação, pós-graduação), Instituição, ano de conclusão.

3. ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS E/OU MONITORIAS

Estágio/Monitoria, Instituição, Período, Carga Horária total.

4. ATIVIDADES DE PESQUISA

Modalidade, Instituição, Período.

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Nome do Projeto/Programa, Instituição, Período.

6. TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS

Autores, Título do trabalho, Nome Evento, se Internacional, Nacional, regional ou local, e ano.

7. ARTIGOS CIENTÍFICOS

Autores, Nome do artigo, periódico/revista, volume, número, ano, páginas.

8. TRABALHOS EM ANAIS

Autores, Título do trabalho, Nome Evento, se Internacional, Nacional, regional ou local, e ano.

9. RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS

Autores, Título do trabalho, Nome Evento, se Internacional, Nacional, regional ou local, e ano.

10. CURSO DE ATUALIZAÇÃO

Nome do curso, carga horária total e ano.

TABELA 1 - Pontuação a ser atribuída por componente curricular.

COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Estágio não obrigatório na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a).	2,5 pontos por cada 180 horas.	5,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou

			representante legal da instituição
Monitoria em disciplina na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a) ou PET-Saúde	5,0 pontos por semestre letivo.	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES
Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI, Iniciação Científica Voluntária/ICV, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico Voluntário/ITV ou atividade de Pesquisa devidamente registrada na IES, na área profissional da residência de escolha do(a) candidato(a).	5,0 pontos por semestre letivo.	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES
Participação em programa ou projeto de extensão na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a)	2,0 pontos por cada 100 horas de atividade.	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES
Trabalho apresentado em evento científico internacional/nacional ou resumo simples publicado em anais de evento, na área profissional da Residência de escolha do candidato.	2,0 pontos por trabalho.	10,00	Certificado de apresentação emitido pelo congresso

Trabalho apresentado em evento científico regional ou local da área profissional de escolha do candidato	1,0 ponto por trabalho.	10,00	Certificado de apresentação emitido pelo congresso
Artigo publicado em revista científica indexada da área profissional de escolha do candidato/Capítulo de livro na área profissional de escolha do candidato.	2,0 pontos por artigo ou capítulo de livro.	5,00	Cópia da primeira página do artigo
Trabalho completo publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN.	2,0 pontos por trabalho.	5,00	Cópia da página contendo o resumo nos anais do evento
Resumo expandido publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN	1,5 ponto por resumo	5,00	Cópia da página contendo o resumo nos anais do evento
Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária de até 120 horas.	0,5 ponto por curso.	5,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição
Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária de 121 a 179 horas.	1,0 ponto por curso.	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição
Curso de aperfeiçoamento na área profissional da Residência, com carga horária mínima de 180 horas.	1,0 ponto por curso	15,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da

			IES ou representante legal da instituição
	TOTAL	100,00	